

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 33ª EMISSÃO DE
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 33ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 33ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização* ("Termo"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª primeira convocação, a realizar-se no dia 09 de junho de 2026, às 13:30 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a concessão de *waiver*, para fins de não declaração da ocorrência de Evento de Recompra Compulsória, nos termos da Cláusula 7.1, item (xiii), do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão"), objeto da notificação encaminhada pela Securitizadora em 07 de maio de 2026; (ii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI Forgreen 33", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. **quando pessoa física:** cópia digitalizada de identidade com foto; b. **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. **quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. **quando representado por procurador:** caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 20 de maio de 2026
Alejandro Merino - Diretor de Securitização



São Paulo

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 35.300.576.535

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 151ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade e no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjuntos 41 a 44, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-913, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob nº 41.811.375/0001-19, e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.576.535 ("Emissora" ou "Securitizadora"), **CONVOCA** os investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 151ª (centésima quinquagésima primeira) emissão, em série única, da Emissora ("Titulares dos CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos da Cláusula 13 e seguintes do *Termo de Securitização De Créditos Imobiliários Em Série Única Da 151ª (Centésima Quinquagésima Primeira) Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Canal Companhia De Securitização* ("Termo de Securitização") e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), a se reunirem em 1ª (primeira) convocação, para a Assembleia Especial de Investidores, que será realizada no dia 09 de junho de 2026, às 17:30, de forma exclusivamente remota e eletrônica, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos desta edital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Assembleia"): (i) Deliberar sobre a concessão de *waiver*, para fins de não declaração da ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da Cláusula 8.1.2, item (oo), das Notas Comerciais (conforme definido no Termo de Securitização), objeto da notificação encaminhada pela Securitizadora em 07 de maio de 2026; (ii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. *Instruções Gerais:* A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail aj.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI FORGREEN 151", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. *quando pessoa física*: cópia digitalizada de identidade com foto; b. *quando pessoa jurídica*: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. *quando Fundos de Investimentos*: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. *quando representado por procurador*: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo – SP, 20 de maio de 2026. **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** - Alejandro Merino - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ: 41.811.375/0001-19 - NIRE: 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 43ª (QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI" e "Titulares dos CRI", respectivamente) da 43ª (quadragésima terceira) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em série única, da **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** ("Emissora"), nos termos da Cláusula Décima Terceira do *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 43ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização"* conforme aditado ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("AET"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia **08 de junho de 2026, às 15:00 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AET será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital. A AET será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a concessão de *waiver*, para fins de não declaração da ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da Cláusula 8.1.2, item (oo), das Notas Comerciais (conforme definido no Termo de Securitização), objeto da notificação encaminhada pela Securitizadora em 07 de maio de 2026; (ii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. *Instruções Gerais:* A AET será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail aj.assembleias@oliveiratrust.com.br, indicando no assunto "Documentos para AET – CRI EMBRAED 43", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. *quando pessoa física*: cópia digitalizada de identidade com foto; b. *quando pessoa jurídica*: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. *quando Fundos de Investimentos*: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. *quando representado por procurador*: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo – SP, 20 de maio de 2026. **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** - Alejandro Merino - Diretor de Securitização

FALSO ADVOGADO

JOSÉ MARIA TOMAZELA/AE

Em apenas seis meses, uma quadrilha que aplicava o golpe do falso advogado movimentou cerca de R\$ 10 milhões em São Paulo e outros Estados. Só uma investidora movimentou R\$ 3 milhões sem ter renda.

Ontem, uma força-tarefa da Polícia Civil e da Ordem dos Advogados do Brasil - São Paulo (OAB-SP) cumpriu 26 mandados de busca e apreensão, bloqueio de bens e de prisão contra os envolvidos. Ao menos dez suspeitos foram presos.

Os detidos não tiveram os nomes revelados, o que impediu o contato com suas defesas.

A Operação SP Advocacia Mais Segura foi coordenada pela Delegacia Seccional de São José do Rio Preto, no interior paulista, onde reside a primeira vítima a denunciar as fraudes. O grupo utilizava indevidamente nomes de advogados e falsas decisões judiciais para enganar as vítimas - clientes desses advogados.

Embora os integrantes da quadrilha estivessem concentrados na capital, no litoral e na Grande São Paulo, os golpes

eram aplicados também no interior e em outros Estados.

Segundo as investigações, a quadrilha movimentou cerca de R\$ 10 milhões em apenas seis meses, entre outubro do ano passado e abril deste ano. "São jovens de classe média baixa, moradores em comunidades da capital, da Grande São Paulo e da Baixada Santista. Eles trabalhavam a partir de suas casas e faziam tudo on-line", diz o delegado seccional de Rio Preto, Everson Contelli, sobre o perfil dos suspeitos detidos.

Alguns dos investigados gastaram o dinheiro obtido ilícitamente fazendo viagens internacionais e postaram em redes sociais. Apenas uma das investigadas presas movimentou mais de R\$ 3 milhões em contas bancárias sem que tivesse qualquer renda para comprovar a origem lícita dos recursos.

CENTRAL TELEFÔNICA

O grupo entrava em contato por meio de uma central telefônica virtual para convencer clientes com ações judiciais em andamento a realizar transferências bancárias sob a falsa promessa de liberação de valo-

Nota

CHEFE DO MP NÃO ACEITA ARQUIVAMENTO E MANDA DENUNCIAR POR HOMICÍDIO PM QUE MATOU AMBULANTE

O procurador-geral de Justiça, Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, determinou o oferecimento de denúncia criminal contra um policial militar acusado de matar o ambulante senegalês Nngange Mbaye, em abril do ano passado, no Brás, região central de São Paulo. Durante um tumulto que se transformou em confronto entre PMs e camelôs, o soldado Paulo Carvalho, segundo a investigação, disparou um tiro no abdome do imigrante. Em fevereiro passado, a pedido do próprio Ministério Público - que apontou 'legítima defesa' do PM -, a Justiça havia decretado o arquivamento do caso. Ao

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DA SÉRIE ÚNICA, DA 121ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 121ª (Centésima Vigésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 e seguintes do Termo de Securitização, nos termos da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª primeira convocação, a realizar-se no dia 09 de junho de 2026, às 15:30, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a concessão de *waiver*, para fins de não declaração da ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da Cláusula 8.1.2, item (oo), das Notas Comerciais (conforme definido no Termo de Securitização), objeto da notificação encaminhada pela Securitizadora em 07 de maio de 2026; (ii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. *Instruções Gerais:* A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail aj.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI Forgreen BRGD 121", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. *quando pessoa física*: cópia digitalizada de identidade com foto; b. *quando pessoa jurídica*: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. *quando Fundos de Investimentos*: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. *quando representado por procurador*: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 20 de maio de 2026. **Alejandro Merino** - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, 1ª E 2ª SÉRIES DA 33ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 33ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 33ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização*, nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª primeira convocação, a realizar-se no dia 09 de junho de 2026, às 13:30 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a concessão de *waiver*, para fins de não declaração da ocorrência de Evento de Recompra Compulsória, nos termos da Cláusula 7.1, item (xiii), do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão"), objeto da notificação encaminhada pela Securitizadora em 07 de maio de 2026; (ii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. *Instruções Gerais:* A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail aj.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI Forgreen 33", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. *quando pessoa física*: cópia digitalizada de identidade com foto; b. *quando pessoa jurídica*: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. *quando Fundos de Investimentos*: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. *quando representado por procurador*: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 20 de maio de 2026. **Alejandro Merino** - Diretor de Securitização

Operação revela esquema de reprodução de vozes por IA

res processuais. Em alguns casos, o esquema utilizava tecnologia de Inteligência Artificial (IA) para reproduzir a voz real dos advogados.

Segundo Contelli, os advogados eram vítimas, pois tinham seus dados e imagem usados pedados criminosos para dar aparência de veracidade aos golpes. "Eles buscavam na internet dados abertos sobre processos judiciais e tinham acesso tanto aos clientes quando aos advogados", diz.

O presidente da OAB-SP, Leonardo Sica, usou sua conta no Instagram para destacar a operação e disse que a Ordem mobilizou uma força-tarefa para atuar em conjunto com a polícia. "Essa operação de hoje é fruto de um trabalho de muitos meses, um trabalho silencioso e dedicado da força-tarefa da OAB em conjunto com a Polícia Civil de São Paulo." Ele destacou que a operação aconteceu no dia dedicado a Santo Ivo, padroeiro da advocacia.

De acordo com o delegado seccional de Rio Preto, Everson Contelli, ao menos 12 pessoas já foram identificadas como vítimas do esquema. Entre elas o

morador de São José do Rio Preto que perdeu R\$ 35 mil após acreditar nas mensagens enviadas pelos golpistas. "O número de vítimas e o prejuízo total podem ser ainda maiores, pois há casos em que não houve registro", disse, estimando em cerca de 700 vítimas no total. Há também indícios de atuação em outros Estados, que ainda são apurados.

Na casa dos suspeitos, foram apreendidos computadores e equipamentos usados para simular as centrais telefônicas, além de celulares que irão passar por perícia. Os dados vão possibilitar a ampliação das investigações.

Ação resulta de um trabalho coordenado pelo Centro de Inteligência da Polícia Civil de Rio Preto e mobilizou 70 policiais civis. Agora, os investigadores buscam reunir provas para vincular o grupo aos registros do golpe do falso advogado contabilizados na região de Rio Preto e em outras cidades.

Os envolvidos devem responder pelos crimes de lavagem de dinheiro, associação criminosa, estelionato digital e outras fraudes digitais.

reexaminar os autos, porém, o chefe do Ministério Público decidiu pela retomada da apuração e apresentação da denúncia contra o soldado com base no artigo 121 do Código Penal (homicídio). O caso foi cercado de grande repercussão. Imagens da cena de violência circularam em redes sociais mostrando o momento em que Mbaye foi baleado. A Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dá poderes ao procurador-geral de rever um caso e designar outro promotor para insistir na denúncia ou dar prosseguimento à ação penal. O caso foi arquivado há menos de três meses pelo juiz Antônio Carlos Pontes de Souza, da 1.ª Vara do Juri da Capital. Ele acolheu a manifestação do promotor Lucas de Mello Schaefer que apontou 'legítima defesa' por parte do policial.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 145ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade e no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjuntos 41 a 44, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-913, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob nº 41.811.375/0001-19, e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.576.535 ("Emissora" ou "Securitizadora"), **CONVOCA** os investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 145ª (centésima quadragésima quinta) emissão, em série única, da Emissora ("Titulares dos CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos da Cláusula 13.3 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Em Série Única da 145ª (Centésima Quadragesima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização* ("Termo de Securitização") e "Agente Fiduciário", respectivamente), da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a se reunirem em 1ª (primeira) convocação, para a Assembleia Especial de Investidores, que será realizada no dia 09 de junho de 2026, às 16:30, de forma exclusivamente remota e eletrônica, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos desta edital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Assembleia"): (i) Deliberar sobre a concessão de *waiver*, para fins de não declaração da ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da Cláusula 8.1.2, item (oo), das Notas Comerciais (conforme definido no Termo de Securitização), objeto da notificação encaminhada pela Securitizadora em 07 de maio de 2026; (ii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. *Instruções Gerais:* A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia para o e-mail aj.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI FORGREEN 145", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. *quando pessoa física*: cópia digitalizada de identidade com foto; b. *quando pessoa jurídica*: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. *quando Fundos de Investimentos*: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. *quando representado por procurador*: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo – SP, 20 de maio de 2026. **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** - Alejandro Merino - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, 1ª E 2ª SÉRIES DA 88ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 88ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 88ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª primeira convocação, a realizar-se no dia 09 de junho de 2026, às 14:30, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: i. Deliberar sobre a concessão de *waiver*, para fins de não declaração da ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da Cláusula 8.1.2, item (xx), das Notas Comerciais (conforme definido no Termo de Securitização), objeto da notificação encaminhada pela Securitizadora em 07 de maio de 2026; ii. A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. *Instruções Gerais:* A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail aj.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI Forgreen 88", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. *quando pessoa física*: cópia digitalizada de identidade com foto; b. *quando pessoa jurídica*: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. *quando Fundos de Investimentos*: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. *quando representado por procurador*: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 20 de maio de 2026. **Alejandro Merino** - Diretor de Securitização

Diário do Acionista

As publicações legais de sua empresa com o melhor preço em um jornal de qualidade

Tels.: (21) 99122-4278 / (11) 2655-1899